

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.710, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.180,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 816, art. 8º, I, de 14 de Dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.123.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.500,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.500,00
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 12.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
06.02 – FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. – FUNDEB
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0054 – Ensino Regular
12.365.0054.2.043 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 600,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 280,00
TOTAL	R\$ 880,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.0037 – Gestão da Política de Saúde
10.122.0037.2.062 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 4.000,00
---	---------------------

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 4.800,00
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0043 – Saúde Bucal	
10.301.0043.2.069 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSB	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.	
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PACS	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 26.180,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.1.90.08.00 – OUTRAS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 10.500,00
TOTAL	R\$ 16.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
06.02 – FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. – FUNDEB	
12 – Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0054 – Ensino Regular	
12.365.0054.2.043 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.04.00 – CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 880,00
TOTAL	R\$ 880,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulatorial	
10.302.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST. MÉDICA, ODONTOL., ENFERM. E SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.800,00
TOTAL	R\$ 5.800,00
07.07 – FUNDO MUNICIPAL P/CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0027 – Serv. De Prot. A Criança e ao Adolescente	
08.243.0027.2.101 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00- VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	

10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambult.	
10.301.0038.2.067 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00
TOTALGERAL	R\$ 26.180,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Novembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento